



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 7485/2010</b>		
Ementa <b>REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, A PARTIR DE 1º. DE MAIO DE 2010.</b>		
Data da Norma <b>10/06/2010</b>	Data de Publicação <b>11/06/2010</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 10652/2010</a></u> - Aatoria: Mesa Diretora</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Secretários Municipais</b>  <b>Autor: Mesa</b>		



**LEI N.º 7.485, DE 10 DE JUNHO DE 2010**

Reajusta os subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 1º de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 8 de junho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os subsídios dos Secretários Municipais são reajustados no valor correspondente a **6% (seis por cento)**, a partir de **1º de maio de 2010**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1